



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 791

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 06 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admhpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 365/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 6656/2026

NOMEIA

MURILO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR, para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2026.

Publicado
Data: / /
Emissão em

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO COLAÇO BERNARDO - (A1) nos termos da Lei 14.863/2008

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 019/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 24/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
486	ERICA DOS SANTOS MARTINS	05

LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
396	LETICIA ROBERTA DE ARAUJO SANTOS	41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 25/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
975	QUELLI OLIVEIRA MARQUES VARJÃO	06

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.469	THAIS IZUMI DA CRUZ	106

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.25/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 - Professor Substituto
Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 - Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil
Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 - Profissional de Apoio Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025, 05/2025 e 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
165	VÂNIA DA SILVA PEQUENO REIS DE FRANÇA	107
72	ERIKA GAGLIARDI DE JESUS	108

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.149	APARECIDA PALOMA ALEXANDRE DO AMARAL	06

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
251	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	07

LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
587	KIMBERLLY SUELLEN ALMEIDA DA SILVA	42

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112	ÁGATA COSTA BERTOLINI MOURA	195

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 545, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Arte	Licenciatura de graduação plena nos respectivos componentes curriculares	18H	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica I - Matemática	Licenciatura de graduação plena em Matemática	18H	R\$ 2.919,95
Agente de Desenvolvimento Infantil-Juvenil	Ensino médio	40H	R\$ 2.960,95
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40H	R\$ 1.621,00

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2026.

FEIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua dos Pescadores, 131, Centro, Peruipe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: planejamento.cultura@peruipe.sp.gov.br

COMUNICADO

Por meio deste, informamos aos proponentes abaixo listados, contemplados nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do ciclo 1, que até o momento não entregaram os relatórios de prestação de contas, que essa situação acarretará em **inadimplência**, impedindo a participação nos editais do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc, caso a documentação pendente não seja regularizada até o prazo final das inscrições deste ciclo.

A obrigatoriedade da prestação de contas está prevista nos respectivos editais, conforme segue:

Editais 1 e 3 – Conforme os itens **11.2** e **11.2.1** dos editais:

- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural** (Anexo 10).
- O relatório deverá ser apresentado até o **término da vigência do Termo de Execução Cultural**, ou seja, em até **12 (doze) meses após o depósito dos recursos na conta exclusiva**.

Edital 2 – Bolsistas : Conforme os itens **10.5.2** e **10.5.3** do edital:

- O cumprimento do encargo será demonstrado por meio da apresentação do **Relatório de Bolsista** (Anexo 8), que deverá ser entregue em até **90 (noventa) dias após a finalização do projeto cultural**, em local indicado pelo Departamento de Cultura de Peruipe.
- O relatório deverá comprovar a execução do projeto e o cumprimento do encargo, podendo conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem a realização das atividades, em formato compatível com a natureza do projeto.

Segue Lista dos Proponentes :

Cleiton Eugênio Silvano
Ramiro Ferreira da Silva
Andréa Soares Costa
Regiane Dina de Oliveira Santos
Reginaldo Reis de Oliveira Filho
Adriana Ribeiro Giroto
Kelvin Klaine Oliveira dos Santos

Andréa D. N. Melo

Coordenadora de Políticas Culturais

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.750-000
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuipe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 08/2026

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o recesso Legislativo de julho da Câmara Municipal de Peruipe que se dará no período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026;

Considerando a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, tendo em vista a diminuição dos trabalhos legislativos;

Considerando que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no restante da legislatura;

Considerando que com o recesso legislativo a economicidade com as férias coletivas é significativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Peruipe, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, de 13 de julho até 27 de julho de 2026, exceto para o serviço de vigilância, que obedecerá a escala normal.

Art. 2º O protocolo externo deverá ser realizado de forma online, através do e-mail protocolo@camaraperuipe.sp.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogada a portaria nº 06/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
03 DE JULHO DE 2026.

ADILSON DA SILVA
OLIVEIRA:20511544812

Assinado de forma digital por ADILSON
DA SILVA OLIVEIRA:20511544812
Data: 2026.07.03 14:46:57 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.750-000

PABX: 13 -3451-3000 -

www.camaraperuipe.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 14/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 06 de julho de 2026, a Sra. Aline Alves da Silva Parede, RG nº [REDACTED], CPF [REDACTED] do Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeada em 03 de fevereiro de 2025, através do Ato da Mesa nº 07/2025.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 06 de julho de 2026.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1ª Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2ª Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe a Concorrência Pública Nº 14/2026 - Processo nº 9.014/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DA EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 06/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 06/07/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/07/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 115/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: – contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de telefonia corporativa – Contratada: Sunway Telecom Ltda – Modalidade: – PE 11/2026 – Processo nº – 4048/2026 – Assinatura: – 03/07/2026 – Prazo: 60 meses – Valor total: R\$ 513.000,00